

Processo nº: 3001.0758.2017/DPE-RO Assunto: Curso de Auditoria em Licitações e Contratos.

ito. Curso de Additoria em Licitações e Contratos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico nº 518/2017-AJDPE (fls. 22/28) prevê a inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, inciso II c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93 e da Súmula TCU n. 252, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.128.083/0001-15, com fundamento no art. 25, inciso II c/c art. 13 da Lei nº 8.666/93 e da Súmula TCU n. 252, no valor de R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais), contratação que tem como objeto o pagamento de inscrição de servidores no Curso de Auditoria em Licitações e Contratos, que será realizado nos dias 08 e 09 de agosto em Porto Velho/RO.

Porto Velho/RO, 17 de julho de 2017.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 883/2017-GAB/DPE Porto Velho. 18 de julho de 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida na Lei Complementar nº 117/1994;

CONSIDERANDO as disposições do Inciso I do artigo 74, da Constituição Federal e do Inciso I do artigo 51, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008, e do Decreto nº 14.641, de 21 de outubro de 2009, que dispõe sobre a implementação do processo de Monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual:

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parcialmente os termos da Portaria nº 0700/2017/GAB-DPE de 07 de junho de 2017, publicada no DOE nº 108 de 12.06.2017, que dispõe sobre o Comitê Gestor do PPA da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

RENATO SCHAURICH MONTEIRO, Analista-Administração, matrícula nº 300130636, como 2º Membro do Comitê Gestor (titular ocupante das atividades de planejamento e orçamento);

LEIA-SE:

RAYANNE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA ARAÚJO, Técnica Administrativa, matrícula nº 30013063, como 2º Membro do Comitê Gestor (titular ocupante das atividades de planejamento e orçamento);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA CONCURSO DE ESTÁGIO EM DIREITO

EDITAL N.º 02/2017

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL N.º 01/2017 - CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

O DIRETOR DO CENTRO DE ESTUDOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o VI Concurso Público de Estágio em Direito, de acordo com o Edital n.º 01/2017 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DE RONDÔNIA, RESOLVE:

Prorrogar até o dia 26 de julho de 2017 o prazo de inscrição para o VI processo seletivo público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

Alterar o cronograma de Atividades e prazos constantes do Edital nº 01/2017 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme apresentado abaixo:

CRONOGRAMA

Período de inscrições	10/07/2017 a 26/07/2016
Divulgação das Inscrições deferidas	28/07/2017
Divulgação dos locais de prova	28/07/2016
Data da aplicação das provas	06/08/2017
Divulgação do gabarito preliminar	07/08/2017
Prazo de recursos	08/08/2017 a 09/08/2017
Divulgação do gabarito final	25/08/2017
Resultado final do concurso	25/08/2017

Porto Velho/RO, 20 de julho de 2017.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO

Defensor Público Diretor do Centro de Estudos

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 442/GAB/SEFIN Porto Velho, 19 de julho de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 181 e seguintes da lei Complementar 68/92, considerando o teor da Informação n° 002/SISEL/PRM, datado em 14/06/2017 e Processo Administrativo n° 01-1401.00766-0000/2017.

RESOLVE:

I. INSTAURAR Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar, em tese, descumprimento das normas legais e regulamentares determinadas pelo arts. 3°, 11° inc. I e 13° inc. IV do Decreto n° 20.786/2016 e art. 9° do Decreto n° 19.051 de 29/07/2014 por parte da servidora Sheila Mota de Souza, ocupante do cargo de Supervisor de Programas 04, matrícula 300104318.

II. DESIGNAR e CONSTITUIR a Comissão de Sindicância Administrativa que será composta pelos servidores: Juliano de Sá Guidolin, Auditor Fiscal, matrícula: 300064104, Kali Micheline de Oliveita, Técnica Tributária, matrícula: 300049333 e Kássia Regina Rodrigues Silva de Souza, Assessora de Gerência 4, matrícula: 300130880, sob a presidência do primeiro, para que procedam a apuração de eventual acometimento de infração disciplinar ou ilícito penal por parte da servidora.

III. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças Matrícula nº. 300014623

SECRETARIA DE ESTADO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social NOTIFICA os candidatos a beneficiários do Programa Federal MCMV (Minha Casa Minha Vida) /Programa Estadual Morada Nova, devidamente qualificados abaixo, que participaram do sorteio de endereço da 3ª Etapa do Residencial Orgulho do Madeira na cidade de Porto Velho/RO, realizado no dia 11 de fevereiro do corrente ano, na quadra poliesportiva da Escola Tiradentes nesta capital, deveram comparecer com URGÊNCIA no prazo de no máximo 04 (quatro) dias uteis a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, na sede do TUDO AQUI (antigo Shopping Cidadão), sito Av. Sete de Setembro, nº 830, 1º piso – Centro, Porto Velho/RO, das 8h às 12h, objetivando efetuar a Assinatura de Contrato da unidade habitacional junto a Instituição Financeira – Banco do Brasil, responsável pela validação e contratação dos beneficiários do Residencial Orgulho do Madeira no Programa Federal MCMV, bem como, os beneficiários que assinaram contratos e não retiram as chaves das respectivas unidades habitacionais com a Construtora Direcional Engenharia.

O não comparecimento ocasionará a desclassificação do candidato em conformidade com a PORTARIA Nº.163, DE 06 DE MAIO DE 2016 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, item 6.2.2.3.3 e 6.2.3 as líneas de 'a à h' que dispõem das situações nas quais os candidatos sorteados poderão ser excluídos do processo de seleção.